



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 140 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4577/4513 - www.cepae.faced.ufu.br



EDITAL CEPAE Nº 1/2020

18 de fevereiro de 2020

Processo nº 23117.011648/2020-51

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

1º SEMESTRE DE 2020

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Pró-reitoria de Graduação, a Diretoria de Ensino e a Coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial fazem saber aos estudantes de todos os cursos de graduação que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD,

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 02/03 a 06/03 (das 8 às 12 e das 14 às 17 horas)

1.2 – Local de inscrição: Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - Bloco 1A – Salas 3 e 5 (entre o Banco do Brasil e o Setor de Atendimento ao Aluno)

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.3 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.4 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.5 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar,

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada. NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

1.5 - Das atribuições:

O monitor deverá acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo ao discente com deficiência ou necessidades específicas, visando a inclusão no contexto do Curso e da Universidade.

2.Das vagas:

O presente Edital visa ao preenchimento inicial de 10 (dez) vagas para o exercício de Monitoria Especial no Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial.

3.Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial;

3.2 – A seleção dos candidatos se dará por meio da análise do Histórico Escolar do estudante (Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA).

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2020 serão divulgados pela Coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial, no dia 13/03/2020, em locais acessíveis aos estudantes;

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se no **dia 16/03/2020**, na Coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial, para preencher a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5. Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2020 e valor da bolsa de monitoria remunerada:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **16/03/2020 a 30/06/2020**

> ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 31/03/2020

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 01/07/2020

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente. O valor mensal da Bolsa de monitoria é de R\$ 240,00.

6. Das Disposições Gerais:

6.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

6.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

6.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

6.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

6.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2020

GUILHERME SARAMAGO DE OLIVEIRA
Diretor de Ensino
PORTARIA R nº 081/2017



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Saramago de Oliveira, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1879486** e o código CRC **057192E7**.

Referência: Processo nº 23117.011648/2020-51

SEI nº 1879486